

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

1ª TURMA - PREV/SERV

12ª Sessão de 2025

(6ª Sessão Presencial)

Data: 29/07/2025

Horário de início: 12:05 horas

Representante do MPF: GIOVANNI MORATO FONSECA.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal GRÉGOR MOREIRA DE MOURA (Presencial)

Juiz Federal LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR (Presencial)

Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA (Presencial)

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0010042-43.2006.4.01.3813/MG (PAUTA: 44)

APELANTE: EDISON GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FABRINE VALADARES ROCHA MELLO (OAB DF030248)

ADVOGADO(A): MANOEL MAGNO LISBOA (OAB MG043084)

APELANTE: VALMIR ALMEIDA PINTO COELHO

ADVOGADO(A): FABRINE VALADARES ROCHA MELLO (OAB DF030248)

ADVOGADO(A): MANOEL MAGNO LISBOA (OAB MG043084)

APELANTE: ROMILDO DE SOUZA FERREIRA

ADVOGADO(A): FABRINE VALADARES ROCHA MELLO (OAB DF030248)

ADVOGADO(A): MANOEL MAGNO LISBOA (OAB MG043084)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREPRO COORDENAÇÃO REGIONAL DE DEFESA DA PROBIDADE

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADOR(A): PAULA SANTANA STADTER PIZZATTO

PROCURADOR(A): GUSTAVO ANTUNES PEREIRA

PROCURADOR(A): ANA CAROLINA PREVITALLI NASCIMENTO

PROCURADOR(A): JAQUELINE ANA BUFFON

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 29/07/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011935-24.2014.4.01.3802/MG (PAUTA: 232)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PREFERÊNCIA: MATEUS RESENDE VILELA

PREFERÊNCIA: JULIA DE PAULA RIBEIRO

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0035623-26.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 17)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JAIR VELOSO DA CUNHA**ADVOGADO(A):** KAENZE CRISTINA GUADAGNIN SANTOS DE JESUS (OAB MG184623)**ADVOGADO(A):** NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

PREFERÊNCIA: KAENZE CRISTINA GUADAGNIN SANTOS DE JESUS POR JAIR VELOSO DA CUNHA

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0013552-30.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 123)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**APELADO:** RAFAEL LACERDA E SILVA**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELADO:** ZENAIDE CABRAL DE LACERDA**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003394-28.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 6)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** DECIO FRANCA DE MACEDO**ADVOGADO(A):** MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000993-27.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 29)**INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARINALVA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031332-12.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 43)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO**APELANTE:** IVANETE CARDOSO SILVA**ADVOGADO(A):** MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA POR IVANETE CARDOSO SILVA**APELAÇÃO CÍVEL N° 1024991-33.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 142)****APELANTE:** MARIA CREUZA DOS ANJOS**ADVOGADO(A):** MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. FICANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA AUTORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA POR MARIA CREUZA DOS ANJOS**APELAÇÃO CÍVEL N° 1012273-33.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 176)****APELANTE:** AURELIANO JOSINO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA POR AURELIANO JOSINO DOS SANTOS**APELAÇÃO CÍVEL N° 6004024-96.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 157)****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANA MARIA MARTINS SANTOS**ADVOGADO(A):** MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017519-44.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 208)**APELANTE:** SONIA APARECIDA NASCIMENTO SILVA**ADVOGADO(A):** MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA
POR SONIA APARECIDA NASCIMENTO SILVA

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001985-17.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 222)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** EMILIA TANIA ROSA**ADVOGADO(A):** MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA
POR EMILIA TANIA ROSA

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001059-79.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 140)**APELANTE:** MARLEI COSTA FERREIRA**ADVOGADO(A):** CARLOS VINICIUS LEME SAUD DO NASCIMENTO (OAB SP322339)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: CARLOS VINICIUS LEME SAUD DO NASCIMENTO POR MARLEI COSTA FERREIRA

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006339-59.2023.4.06.3811/MG (PAUTA: 193)**APELANTE:** MARILDA MARIA DE OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARIA ALICE OLIVEIRA DE FREITAS MATTOS (OAB MG183529)**ADVOGADO(A):** JULIO MARCOS FERNANDES OLIVEIRA (OAB MG187454)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARIA ALICE OLIVEIRA DE FREITAS
MATTOS POR MARILDA MARIA DE OLIVEIRA**

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017165-87.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 124)

APELANTE: MARIA DE JESUS GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO DE FARIA FILHO (OAB MG135408)

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO CORREIA DA SILVA (OAB MG121862)

ADVOGADO(A): JOAQUIM TEODORO DA SILVA NETO (OAB MG126131)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, E JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: CARLOS EDUARDO DE FARIA FILHO POR
MARIA DE JESUS GONCALVES DA SILVA**

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004855-47.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 156)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: VICENTE DE PAULO SANTOS

ADVOGADO(A): NATACHA CRISTINA VIEIRA DORNELAS (OAB MG216796)

ADVOGADO(A): ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA PARA AFASTAR A PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA ANTERIORMENTE À CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA CONCEDIDO, ALÉM DE RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: NATACHA CRISTINA VIEIRA DORNELAS
POR VICENTE DE PAULO SANTOS**

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000421-69.2013.4.01.3815/MG (PAUTA: 56)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024293-27.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 129)

APELANTE: MARIA LUZIA PRUDENCIANO RUELA

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO (OAB MG104494)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

RELATOR DO ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

ACOMPANHANDO O RELATOR, A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021352-36.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 130)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RAQUEL EUNICE DALVES SILVA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE LOPES (OAB MG121767)

ADVOGADO(A): DOUGLAS DE FREITAS BENEDITO (OAB MG121769)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

RELATOR DO ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, RECONHECENDO A OCORRÊNCIA DE COISA JULGADA MATERIAL, COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, INCISO V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, RECONHECENDO A OCORRÊNCIA DE COISA JULGADA MATERIAL, COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, INCISO V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000445-65.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 131)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IARA ANDRADE DA SILVA

ADVOGADO(A): FREUDO COELHO DE LIMA (OAB MG051175)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

RELATOR DO ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003591-80.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 132)

APELANTE: VALQUIRIA TERESA CARDOSO

ADVOGADO(A): ADRYANE OLIVEIRA BEZERRA PRINCE (OAB MG148284)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

RELATOR DO ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003273-97.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 133)**APELANTE:** ADERLAINE DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**ADVOGADO(A):** MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR**RELATOR DO ACÓRDÃO:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000615-36.2017.4.01.3813/MG (PAUTA: 234)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** JOAQUIM ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA (OAB MG091377)**ADVOGADO(A):** JANAINA MURTA SOUZA (OAB MG107286)**ADVOGADO(A):** BARBARA MACIEL DE AGUIAR DOS REIS (OAB MG186281)**ADVOGADO(A):** FABIO LEAO FRANCA (OAB MG130124)**ADVOGADO(A):** JOAQUIM LISTER GONCALVES (OAB MG110203)**APELANTE:** EDMILSON VALADAO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)**APELANTE:** ISMAR MARTINS DE ARRUDA**ADVOGADO(A):** WELBER BUENO DE SOUZA (OAB MG150214)**ADVOGADO(A):** JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA (OAB MG091377)**APELANTE:** EDILENE FERNANDES GURGEL**ADVOGADO(A):** WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)**APELANTE:** CARLOS ROBERTO FERREIRA**ADVOGADO(A):** MATEUS VINICIUS MIRANDA DIAS (OAB MG172702)**ADVOGADO(A):** RAFAEL DE OLIVEIRA GARCIA (OAB MG174287)**ADVOGADO(A):** VALTEMIR ROCHA COUTINHO JUNIOR (OAB MG196747)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** SERGIO NEREU FARIA**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA NO SENTIDO DE REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE RÉ E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, ACOLHER O RECURSO DE EDMILSON VALADAO DE OLIVEIRA, ATRIBUINDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES PARA DAR PROVIMENTO À SUA APELAÇÃO, RECONHECENDO A AUSÊNCIA DE DANO EFETIVO (CONCLUSÃO QUE APROVEITA AOS CORRÉUS) E JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PEDIU VISTA O JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001881-73.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 122)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**

APELANTE: EDSON LUIZ MENDES DE SOUZA
ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)
ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO AUTOR PARA, EMPRESTANDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES, CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL, DESDE 26/09/2013 (REAFIRMAÇÃO DA DER), CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DEVIDAS DESDE A DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO ATÉ A EFETIVA IMPLANTAÇÃO, DECOTADAS AS RUBRICAS INACUMULÁVEIS E JÁ RECEBIDAS, ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, NOS TERMOS DELINEADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM A RESSALVA REGISTRADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA PARA QUE CONSTE A IMPOSSIBILIDADE DE REAFIRMAÇÃO DA DER COM BASE EM DOCUMENTO JUNTADO AOS AUTOS SOMENTE EM 2^a INSTÂNCIA, INCLUSIVE APÓS O JULGAMENTO DA APELAÇÃO INTERPOSTA (EVENTO 4, PP. 73-74).

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005791-66.2012.4.01.3814/MG (PAUTA: 57)

APELANTE: MARCOS ANTONIO DO CARMO
ADVOGADO(A): BRUNO GAZZOLA BEZERRA FALCAO
ADVOGADO(A): BRUNO DE MENDONCA PEREIRA CUNHA
ADVOGADO(A): JOSE SAD JUNIOR (OAB MG065791)

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS**

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 29/07/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002416-96.2008.4.01.3814/MG (PAUTA: 233)

REPRESENTANTE LEGAL DO APELANTE: GERTRUDES MARIA DE MORAES (INVENTARIANTE)

APELANTE: JOSE GARCIA DE ANDRADE (ESPÓLIO)
ADVOGADO(A): MAURO JORGE DE PAULA BOMFIM

APELADO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA HELIANA MOTA GUEDES PAIVA
ADVOGADO(A): EMILIO CELSO FERRER FERNANDES (OAB MG041172)

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS**

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO

APELACÃO/REMÉSSA NECESSÁRIA Nº 6002042-47 2024 4 06 9999/MG

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008552-17.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADALGIZA BARBOSA DA SILVA BARCELOS

ADVOGADO(A): WILLIAM GUSTAVO DE OLIVEIRA AVELAR (OAB MG155126)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017606-70.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 8)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOELCE AMARO LEITE DOS ANJOS

ADVOGADO(A): VALKYRIA DE MELLO LEAO OLIVEIRA (OAB MG078709B)

ADVOGADO(A): JEFFERSON JORGE DE OLIVEIRA (OAB MG052708)

ADVOGADO(A): GUILHERME MORAES SILVA (OAB MG104701)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TÃO SOMENTE PARA RECONHECER A AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR DO AUTOR RELATIVAMENTE AOS PERÍODOS DE 01/06/1995 A 31/12/2000 E DE 01/01/2003 A 31/12/2003, EXTINGUINDO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (ART. 485, INCISO VI, DO CPC), QUANTO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DAS ATIVIDADES NESSES LAPSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000258-45.2017.4.01.3811/MG (PAUTA: 9)

APELANTE: GERALDO ANTONIO DE FREITAS

ADVOGADO(A): TIAGO FERREIRA GONZAGA (OAB MG118429)

ADVOGADO(A): ROSA AMASILES GONCALVES VILARINO (OAB MG065655)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000752-05.2020.4.01.3810/MG (PAUTA: 10)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELIZEU LUIZ PIEDADE

ADVOGADO(A): RAFAELLI MOREIRA CESAR (OAB MG102104)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 01/08/1989 A 31/08/1989, E, REVISAR, DE OFÍCIO, A FIXAÇÃO DOS JUROS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017835-30.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 11)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO DE CASTRO SILVA

ADVOGADO(A): LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA (OAB MG142449)

ADVOGADO(A): JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL (OAB MG094712)

ADVOGADO(A): GIULIANO MINELI DE OLIVEIRA PINTO (OAB MG183859)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA SUBSTITUIR O IPCA-E PELO INPC COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A ENTRADA EM VIGOR DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 113/2021, A PARTIR DE QUANDO DEVERÁ INCIDIR A TAXA SELIC, A TÍTULO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012177-30.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WILLIAM SAMPAIO GAZIRE

ADVOGADO(A): EDUARDO KOETZ (OAB RS073409)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO-SE ÍNTEGRO O ACÓRDÃO EMBARGADO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001334-19.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 13)

APELANTE: MARIA APARECIDA MARTINS COSTA

ADVOGADO(A): JUSCELINO DORNELA (OAB MG031828)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002890-08.2021.4.01.3810/MG (PAUTA: 14)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EVARISTO ALKMIN COSTA NETTO

ADVOGADO(A): ANDRE GUSTAVO LOPES DA SILVA (OAB SP187040)

ADVOGADO(A): RUBENS FRANCISCO DO COUTO (OAB SP189346)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO; REVISAR, DE OFÍCIO A FIXAÇÃO DOS JUROS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA; FIXAR/MAJORAR OS HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024004-60.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANTONIO CARLOS PINHEIRO SANTOS

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA GUIMARAES (OAB SP095207)

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS E OS ACOLHER, COM EFEITOS MODIFICATIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1036253-50.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 16)

APELANTE: ROMULO SILVA PINTO

ADVOGADO(A): ALESSANDRA DA ROCHA FERREIRA (OAB MG117091)

ADVOGADO(A): ROBERTO KALIL FERREIRA (OAB MG062151)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008252-14.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 18)

APELANTE: MARIA DE FATIMA SANTOS ALVES

ADVOGADO(A): TIAGO COELHO NASCIMENTO (OAB MG106696)

ADVOGADO(A): MARIO HIROYUKI MIYATA (OAB MG156502)

ADVOGADO(A): LAIZA FERNANDA MASTROCEZARE MIYATA (OAB MG137305)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001377-87.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 19)

APELANTE: EVANDRO BOTELHO

ADVOGADO(A): ADELAIDE DE PAULA REIS LIEVORE (OAB MG145008)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006155-66.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 20)

APELANTE: MARTA DOS REIS SILVA

ADVOGADO(A): HILDA CRISTINA DA SILVA AMARAL PRADO (OAB MG086375)

ADVOGADO(A): RONALD AMARAL PRADO (OAB MG058031)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007607-14.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 21)

APELANTE: MARIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO(A): SERGIO HENRIQUE RESENDE (OAB MG094945)

ADVOGADO(A): GUILHERME LUIS RIBEIRO ALVARENGA (OAB MG178132)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014224-87.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 22)

APELANTE: MARIZETE GOMES PEREIRA

ADVOGADO(A): FELLIPE ITUASSU PINTO (OAB MG114080)

ADVOGADO(A): ALFEU OLIVEIRA AMADOR FILHO (OAB MG116728)

ADVOGADO(A): SILVIA FERREIRA DOS SANTOS PINTO (OAB MG187343)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, V, DO CPC, EM VIRTUDE DA EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE APOSENTADORIA POR IDADE, E, JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001386-44.2013.4.01.3816/MG (PAUTA: 23)

APELANTE: ARIVALDO DE ALMEIDA COSTA

ADVOGADO(A): EUVALDO FERNANDES DAS NEVES (OAB MG030537)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JAQUELINE ANA BUFFON

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1004457-34.2021.4.01.9999/MG
(PAUTA: 24)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DE FATIMA MACHADO RODRIGUES
ADVOGADO(A): PEDRO OSVANDO DE CASTRO (OAB MG070567B)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014974-98.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 25)

APELANTE: LOTARIO MENDES SOARES FILHO
ADVOGADO(A): ROGERIO MIGUEL CEZARE (OAB SP168772)
ADVOGADO(A): OSWALDO ANTONIO SERRANO JUNIOR (OAB SP153926)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1021304-14.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 26)

APELANTE: LINDOLORA CUPERTINO DO CARMO SILVA
ADVOGADO(A): LUDMYLLA BATISTA RODRIGUES GUSMAO (OAB MG122786)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1028930-84.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 27)

APELANTE: MAURENILZA EVANGELISTA SANTANA
ADVOGADO(A): MATHEUS SILVA PEREIRA (OAB MG196062)
ADVOGADO(A): CAIO GOBIRA FARIAS (OAB MG202303)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1036157-28.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 28)

APELANTE: GERALDA SOARES DA SILVA
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016616-72.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 30)

APELANTE: GERALDA LAGARES DOS REIS
ADVOGADO(A): LAIZA FERNANDA MASTROCEZARE MIYATA (OAB MG137305)
ADVOGADO(A): MARIO HIROYUKI MIYATA (OAB MG156502)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017635-84.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 31)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ERIVALDO OLIVEIRA
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)
ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001195-38.2020.4.01.3815/MG (PAUTA: 32)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SILVERIO GERALDO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): FERNANDA AUGUSTA DE LIMA CARDOSO (OAB MG107339)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, ALÉM DE MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 85, §11 DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005777-65.2021.4.01.3809/MG (PAUTA: 33)

APELANTE: RUBIA MARIA ALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JUNIA REIS VILELA (OAB MG137921)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002820-08.2017.4.01.3823/MG (PAUTA: 34)

APELANTE: JORGE SERGIO GONCALVES
ADVOGADO(A): LAZARO URGAL GONCALVES (OAB MG182742)

APELANTE: ABRAAO & LAZARO LTDA
ADVOGADO(A): LAZARO URGAL GONCALVES (OAB MG182742)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): SERGIO NEREU FARIA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO RÉU JORGE SERGIO GONCALVES E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA SOMENTE PARA DETERMINAR QUE A MULTA CIVIL SEJA LIMITADA AOS VALORES APROPRIADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003259-16.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 35)

APELANTE: MARIA EDWIRGENS RAMOS PEREIRA
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)
ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003567-68.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 36)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VANDER CASSIO PARMA
ADVOGADO(A): LUCRECIA TEIXEIRA PINHEIRO (OAB MG119053)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA EXCLUIR A CONDENAÇÃO À MULTA FIXADA CONTRA O POLO PASSIVO E DELIMITAR QUE OS HONORÁRIOS INCIDAM SOBRE AS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A SENTENÇA, CONSOANTE SÚMULA 111/STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016424-42.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 37)

APELANTE: GERALDO CIPRIANO ALVES
ADVOGADO(A): LUIS MANOEL FULGUEIRAL BELL (OAB MG175127)
ADVOGADO(A): REGINA CRISTINA FULGUERAL (OAB SP122295)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021828-74.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 38)

APELANTE: MARIA LUCIA DE PAULA EMIDIO
ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE VIEIRA (OAB MG148029)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0048481-16.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 39)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCOS HAMILTON DE SOUZA
ADVOGADO(A): ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS (OAB MG109990)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, REVISAR, DE OFÍCIO, OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A FIM DE DETERMINAR A APLICAÇÃO DA TAXA SELIC A PARTIR DE EC N.113/2021; FIXAR/MAJORAR OS HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0003121-16.2016.4.01.3814/MG (PAUTA: 40)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE DIAS PONTES
ADVOGADO(A): MILENA QUEIROZ ANDRADE (OAB MG130182)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL PARA FIXAR OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A INCIDIREM SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS APÓS A IMPETRAÇÃO DO MANDAMUS; CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0027492-33.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 41)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ISABEL MARIA SARAIVA VIEIRA
ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ PINTO (OAB SC013673)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS, APENAS PARA SUPRIR A OMISSÃO INDICADA, SEM ALTERAÇÃO DO JULGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007307-95.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 42)**APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****APELADO: PAULO DOS REIS DOS SANTOS****ADVOGADO(A): ANISIO AMORIM GONCALVES (OAB MG071315)****RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA**

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1084442-25.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 45)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****APELADO: ANTONIO CARLOS PINTO DE ALMEIDA****ADVOGADO(A): PAULO AFONSO DA SILVA (OAB MG098603)****ADVOGADO(A): FLAVIO CARDOSO ROESBERG MENDES (OAB MG090704)****ADVOGADO(A): VANIO APARECIDO CORREA (OAB MG105172)****ADVOGADO(A): HENRIQUE TANURE MOREIRA (OAB MG109695)****RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA**

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E, APlicar A MULTA PREVISTA NO ART. 1.026, §2º, CPC, FIXADA EM 2% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010941-72.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 46)**APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****APELADO: ROGERIO CARLLEY SILVA****ADVOGADO(A): ALTAIR CARLOS DA SILVA JUNIOR (OAB MG135370)****RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA**

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0003348-06.2016.4.01.3814/MG (PAUTA: 47)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****APELADO: RONALDO SOARES****ADVOGADO(A): RONALDO MARCOS FERREIRA (OAB MG125035)**

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E APLICAR A MULTA PREVISTA NO ART. 1.026, §2º, CPC, FIXADA EM 2% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000773-37.2018.4.01.3814/MG (PAUTA: 48)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE: RILDO SANTANA****ADVOGADO(A): JULIANA HELENA ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG128673)****ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)****ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)****ADVOGADO(A): ERNANE VIEIRA CORREA (OAB MG117659)****ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)****APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA**

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001246-15.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 49)**APELANTE: SARA DA SILVA AGUIAR****ADVOGADO(A): ROGERIO TAKEO HASHIMOTO (OAB MG112284)****APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA**

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007319-75.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 50)**APELANTE: LUCIDALVA COSTA DE OLIVEIRA****ADVOGADO(A): HELIO RENE MACIEL SIQUEIRA (OAB MG143911)****ADVOGADO(A): ALEX AMADEU SILVA (OAB MG153085)****ADVOGADO(A): LEONARDO SANTOS FRANCISCO (OAB MG201940)****APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA**

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016633-11.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 51)**APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****APELADO: NILSETE RODRIGUES MAGALHAES****ADVOGADO(A): ALESSANDRA AMARANTE LIMOEIRO PEREIRA (OAB DF016502)**

ADVOGADO(A): JOSE ALVES DA COSTA (OAB MG021073)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026851-06.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 52)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NELSON MOREIRA DUARTE
ADVOGADO(A): MARINA ISA GONTIJO LUCCA (OAB MG171674)
ADVOGADO(A): LUCIANO APARECIDO LEAO (OAB MG140090)
ADVOGADO(A): MARCIO PEREIRA CAMPOS (OAB MG142936)
ADVOGADO(A): BERNARDO LUCCA E QUEIROZ (OAB MG118116)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000087-40.2010.4.01.3815/MG (PAUTA: 53)

APELANTE: NELMA ABREU DE CARVALHO CARDOSO AYRES
ADVOGADO(A): NELMA ABREU DE CARVALHO CARDOSO AYRES (OAB MG067525)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): GIOVANNI MORATO FONSECA
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORAT COORDENAÇÃO REGIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA RÉ E DO REEXAME NECESSÁRIO TIDO POR INTERPOSTO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E REFORMAR INTEGRALMENTE SENTENÇA RECORRIDA, RESTANDO NEGADO PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TUDO DE FORMA A JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS MAS SEM CONDENAÇÃO DO MPF E DA UNIÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (INCABÍVEIS NA ESPÉCIE), FICANDO PREJUDICADAS AS PRELIMINARES SUSCITADAS PELA RÉ/APELANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017064-16.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 54)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): GERALDO JORDAN DE SOUZA JUNIOR (OAB MG082573)
ADVOGADO(A): DIOGO MONTEIRO ARAUJO DOS SANTOS (OAB MG137484)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000163-42.2018.4.01.3823/MG (PAUTA: 55)

APELANTE: GISELLE VIANELLO SENRA RIBEIRO

ADVOGADO(A): ALEXANDRE ATALLA ROCHA (OAB MG130267)

ADVOGADO(A): GUSTAVO ABRANCHES BUENO SABINO (OAB MG141725)

ADVOGADO(A): DORIVAL CIRNE DE ALMEIDA MARTINS (OAB MG025618)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA) - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, ABSOLVENDO A APELANTE DO INCURSO NOS ATOS DESCritos NO ART. 11, DA LEI N° 8429/92, MANTENDO, CONTUDO, SUA CONDENAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE QUE IMPORTE EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, NA FORMA DO ART. 9º, CAPUT E INCISO XI. NO QUE TANGE ÀS PENALIDADES APlicADAS, AS MANTENHO, ALTERANDO APENAS O TERMO INICIAL PARA INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA MULTA CIVIL, FIXANDO-O NA DATA DO ATO IMPROBO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1003341-11.2022.4.01.3806/MG (PAUTA: 58)

APELANTE: DALVA MACHADO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JAQUELINE CARDOSO MARTINS SALGADO (OAB MG091243)

ADVOGADO(A): DENIA DE FATIMA OLIVEIRA (OAB MG172884)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004391-91.2021.4.01.3811/MG (PAUTA: 59)

APELANTE: DALVA MARILIA AVILA MELO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DOUGLAS BERNARDES DE ARAUJO (OAB MG189028)

ADVOGADO(A): ADELAIDE MARIA DA SILVA (OAB MG151411)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1035832-53.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 60)

APELANTE: SANDRA MARIA DE SOUZA FERREIRA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO GOVEA FILHO (OAB MG126735)

ADVOGADO(A): BRUNO FRANCESCOLLI FELICIANO DOS SANTOS (OAB MG138576)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003298-81.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 61)

APELANTE: VERA LUCIA FERREIRA PEREIRA

ADVOGADO(A): MARIZA PRADO GOMES (OAB MG067496)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003704-05.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 62)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LERCY DE SOUSA MENDES

ADVOGADO(A): CAMILA ALMEIDA RABELO (OAB MG170027)

ADVOGADO(A): REINALDO ADRIANO BISPO DE OLIVEIRA (OAB MG122568)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003303-06.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 63)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IRACILDE SOARES MUNIZ

ADVOGADO(A): JOAO VITOR FERNANDES (OAB MG171152)

ADVOGADO(A): LEONIDAS CESAR TAVARES (OAB SP234025)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003267-61.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 64)

APELANTE: ROSA SOFIA DA SILVA

ADVOGADO(A): ANA LUIZA GOMES (OAB MG116552)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003272-83.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 65)

APELANTE: EVA MARIA DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO(A): MARCONE BARBOSA FERREIRA (OAB MG098468)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003643-85.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 66)

APELANTE: MANOEL GASPAR PEREIRA
ADVOGADO(A): DAYANNA KELLE OLIVEIRA DORJO (OAB MG183380)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003258-65.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 67)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MAURA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): MARCIA BENTO CORREA (OAB MG169367)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003385-03.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 68)

APELANTE: GERALDO THOME FERREIRA
ADVOGADO(A): NEIDE CABRAL PRADO LEITE (OAB MG069540)
ADVOGADO(A): VILMA ANDREZA DA SILVA BATISTA (OAB MG069840)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003231-57.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 69)

APELANTE: GERALDA SOARES MUNIZ
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)
ADVOGADO(A): LEANDRO LOSCHA BOAVENTURA NOCETI (OAB MG108423)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1003055-78.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 70)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ERMI CABRAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): BRUNO DE SOUZA RONCONI (OAB BA027117)
ADVOGADO(A): JULIANA CARVALHO LACERDA (OAB BA020183)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003265-03.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 71)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AMIR PEREIRA PERES
ADVOGADO(A): CLAUDIA MARIA COURY MOREIRA (OAB MG090449)
ADVOGADO(A): AMANDA COURY MOREIRA RODRIGUES (OAB MG164628)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003497-78.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 72)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: TEREZINHA DE JESUS CARVALHO
ADVOGADO(A): ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES (OAB PR027660)
ADVOGADO(A): ULISSES MATARESIO ARIAS (OAB SP179199)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003153-88.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 73)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DIRCEU BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO(A): ROBERTO PELUCIO MACIEL (OAB MG062982)
ADVOGADO(A): SAMUEL TOGUINHA MACIEL (OAB MG212805)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003159-95.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 74)

APELANTE: MARILDE FERNANDES MACIEL
ADVOGADO(A): ROBERTO PELUCIO MACIEL (OAB MG062982)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003244-06.2023.4.06.3816/MG (PAUTA: 75)

APELANTE: PEDRELINA PEREIRA NOBRE
ADVOGADO(A): VALTER AGUILAR DE CARVALHO (OAB MG152138)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003270-16.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 76)

APELANTE: MARIA EMILIA DIAS DE ASSIS
ADVOGADO(A): MARCONE BARBOSA FERREIRA (OAB MG098468)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003452-74.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 77)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MARIANA CRISTINA DA SILVA BRUNELLI (OAB SP277390)
ADVOGADO(A): ROBERTO ANTONIO DA SILVA (OAB SP122846)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002744-87.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 78)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE MANOEL SOARES
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO PURAS (OAB MG093141)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1003221-81.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 79)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ISMENIA LARA DO PRADO

ADVOGADO(A): MARCONE BARBOSA FERREIRA (OAB MG098468)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1003287-90.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 80)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LECILDA DE FATIMA VIEIRA

ADVOGADO(A): MARCELO ROBERTO DOS REIS (OAB MG115855)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1003289-60.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 81)

APELANTE: ALZIRA DE SOUSA BRITO

ADVOGADO(A): ELIENE APARECIDA DA CRUZ (OAB MG122711)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1003339-23.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 82)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELZA MARIA DA SILVA MORAES

ADVOGADO(A): LUCRECIA DONIZETE OLIVEIRA CORREIA SILVA (OAB MG099234)

ADVOGADO(A): RICARDO PEIXOTO NEVES (OAB MG202398)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1003468-62.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 83)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA INES RODRIGUES
ADVOGADO(A): MANOEL MOREIRA DA COSTA (OAB MG063566)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1003538-45.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 84)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA REGINA DO CARMO OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SANDRA PAULA DE SOUZA (OAB MG094585)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N^º 1003742-17.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 85)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE NICACIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): EDER ANTONIO COELHO DE RESENDE (OAB MG107594)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1025308-31.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 86)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOVINA NUNES DA SILVA
ADVOGADO(A): MANOEL DELCI BATISTA DA SILVA (OAB MG135915)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, V, DO CPC, EM VIRTUDE DA EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1009075-92.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 87)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCIO EUSTAQUIO DINIZ
ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)
ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL, PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE: A) AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 15/03/1997 A 06/05/1997, DE 04/09/2003 A 07/05/2010 E DE 17/09/2010 A 14/05/2011, BEM COMO AFASTAR O DIREITO AO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL; B) RECONHECER O DIREITO DO IMPETRANTE À APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DESDE A DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO (DER), CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE A IMPETRAÇÃO, COM INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001186-49.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 88)

APELANTE: ROZIMEIRE DE FATIMA VIEIRA
ADVOGADO(A): BIVANE RIBEIRO (OAB SP350938)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008573-17.2023.4.06.3810/MG (PAUTA: 89)

APELANTE: VERONICE DOS SANTOS MELO (AUTOR)
ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)
ADVOGADO(A): FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMAO (OAB MG157886)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA ANULAR A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000027-04.2022.4.06.3811/MG (PAUTA: 90)

APELANTE: ANA CLARA DOS SANTOS SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUCIO MARCOS VIANA DE DEUS (OAB MG192110)
ADVOGADO(A): PATRICIA ANDRADE VIEIRA (OAB MG204233)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR QUE O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-RECLUSÃO LHE É DEVIDO DE 07/10/2017 A 17/03/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002430-13.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 91)

APELANTE: OTAVIO MENDONCA SEARA SIQUEIRA
ADVOGADO(A): FLAVIO SIGNORETTI TAVARES (OAB MG085962)

ADVOGADO(A): RODRIGO ANSELMO DE SOUZA (OAB MG211691)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARO PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001151-81.2022.4.01.3804/MG (PAUTA: 92)

APELANTE: ANA DARC FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): TALISSON TIAGO LEANDRO (OAB MG153473)

ADVOGADO(A): ANA PAULA MEDICI MENDES ASSUNCAO (OAB MG153006)

ADVOGADO(A): TARCISIO GAMBARDELA PEREIRA (OAB MG138835)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000908-70.2025.4.06.3816/MG (PAUTA: 93)

APELANTE: JOSE GERALDO GOMES ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAIQUE VINICIUS CASTRO SOUZA (OAB SP403110)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000859-97.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 94)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VITOR ALEXANDRE DE PAULA

ADVOGADO(A): VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS (OAB SP262504)

ADVOGADO(A): ANDRE LUIS BACANI PEREIRA (OAB SP233141)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002788-92.2022.4.06.0000/MG (PAUTA: 95)

APELANTE: MARIA ABADIA CORREA DE LIMA

ADVOGADO(A): LESSIA BEATRIZ FERREIRA (OAB MG167319)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006963-87.2014.4.01.3809/MG (PAUTA: 96)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ALTAIR FARIA

ADVOGADO(A): FABIO CARDOSO LOUZADA (OAB MG050498)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004000-65.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 97)

APELANTE: EVA MARIA SALES

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A R. SENTENÇA, CONDENANDO O RÉU AO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL LOAS A PARTIR DA DER, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000132-82.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 98)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DIANE CLEI DE AMORIM

ADVOGADO(A): DUNTALMO PIMENTA FILHO (OAB MG017282)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005229-55.2023.4.06.3801/MG (PAUTA: 99)

APELANTE: SANDRA MARCIA TOSTES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALESSANDRA APARECIDA ESTEVAO SOARES (OAB MG142599)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, DETERMINANDO O RETORNO DO PROCESSO AO JUÍZO DE ORIGEM PARA REGULARIZAÇÃO DA MARCHA PROCESSUAL, COM A INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, JULGANDO PREJUDICADO O EXAME DA APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0021996-78.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 100)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE CARLOS BARBOSA**ADVOGADO(A):** MARCOS GIOVANE DO NASCIMENTO MENDES (OAB MG143245)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000857-30.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 101)**APELANTE:** VERA JOSINA FERREIRA**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**ADVOGADO(A):** MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0027527-14.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 102)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ROBERTO VILLAS CAMPBELL**ADVOGADO(A):** ROBERTO VILLAS CAMPBELL (OAB MG089275)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS PARA RECONHECER O EXCESSO DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR DE R\$ 3.982,00 INICIALMENTE PLEITEADO, DEVENDO A EXECUÇÃO PROSSEGUIR COM BASE NO VALOR DE R\$ 1.130,51, CONFORME CÁLCULO DA CONTADORIA JUDICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0049197-11.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 103)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE MARIA ADELINO VALES**ADVOGADO(A):** MARIANA MARIA SOUZA (OAB MG124423)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001056-75.2017.4.01.3826/MG (PAUTA: 104)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: CLAUDIA CRISTINA DIAS

ADVOGADO(A): REGINA ALVES (OAB MG091271)

ADVOGADO(A): DANIELA PORTELA MACIEL ALVES (OAB MG062190)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1002582-34.2018.4.01.9999/MG (PAUTA: 105)

APELANTE: ELIAS WELLINGTON NOGUEIRA MIRANDA

ADVOGADO(A): JOSUE DE FREITAS SOUZA (OAB MG105321)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A NULIDADE DO FEITO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE SEU REPRESENTANTE DEVERIA TER SIDO INTIMADO PARA ATUAR EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 0033599-56.2013.4.01.9199/MG (PAUTA: 106)

APELANTE: TEREZA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): CARLA CAROLINA GONCALVES MAIA (OAB MG116182)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N^º 0032061-64.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 107)

APELANTE: WANDERLEIA DIAS PEREIRA NASCIMENTO

ADVOGADO(A): HENRIQUE DE ALENCAR CASTRO (OAB MG105663)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1009410-32.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 108)

APELANTE: JAZI NEIVA DE SOUZA

ADVOGADO(A): DAIANA FIGUEIREDO DA LUZ (OAB MG203376)

APELANTE: JUAREZ LIMA DE SOUZA

ADVOGADO(A): DAIANA FIGUEIREDO DA LUZ (OAB MG203376)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009468-35.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 109)

APELANTE: AIURY MOISES ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO PEREIRA MAGALHAES (OAB MG106825)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A R. SENTENÇA, CONDENANDO O RÉU AO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL LOAS A PARTIR DA DER, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0014158-24.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 110)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALBERTO CESAR DE ASSIS

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA, EMPRESTANDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES, CONCEDER AO EMBARGANTE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DESDE 29/09/2011 (DER), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0051584-31.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 111)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FRANCISCO JOSE MARTINS DE MELO

ADVOGADO(A): AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002195-89.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 112)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARCO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** NISIA LUCIA FERREIRA FARIA (OAB MG124859)**ADVOGADO(A):** SAFIRA CAMILO PINTO TEIXEIRA (OAB MG121486)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0016498-96.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 113)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE DIAS MUNIZ**ADVOGADO(A):** JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR JOSÉ DIAS MUNIZ, PARA SANAR A OMISSÃO IDENTIFICADA, FIXANDO COMO TERMO INICIAL DOS JUROS DE MORA A DATA DA NOTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COATORA NO MANDADO DE SEGURANÇA N° 2006.38.00.026164-8, NOS TERMOS DO TEMA 1.133 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001063-28.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 114)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SIOMAR FAIER**ADVOGADO(A):** ANGELA DAS GRACAS SILVA SALES MACHADO MONTEIRO (OAB MG157684)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000224-67.2017.4.01.3812/MG (PAUTA: 115)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANTONIO CARLOS MACHADO**ADVOGADO(A):** JULIO CESAR MARTINS ROCHA SANTOS (OAB MG125818)**ADVOGADO(A):** UANDERSON MARTINS ROCHA SANTOS (OAB MG159110)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004997-23.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 116)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FABIANO SENRA COUTINHO

ADVOGADO(A): HORACIO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR (OAB MG097311)

ADVOGADO(A): ARIDES BRAGA NETO (OAB MG096909)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002851-05.2021.4.01.3812/MG (PAUTA: 117)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE LUIZ DA SILVA

ADVOGADO(A): GESIO PEREIRA DE FREITAS (OAB MG180719)

ADVOGADO(A): GILSON PEREIRA DE FREITAS (OAB MG138728)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004115-22.2019.4.01.3814/MG (PAUTA: 118)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GERALDO AVELINO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)

ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)

ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)

ADVOGADO(A): WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)

ADVOGADO(A): STEFANIA DE ARAUJO BARBOSA (OAB MG169690)

ADVOGADO(A): DIEGO DE SOUZA AMORIM (OAB MG200635)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA E REFORMAR O ACÓRDÃO ANTERIORMENTE PROFERIDO, AFASTANDO A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ORIUNDA DE MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA TESE FIRMADA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO TEMA 1232, E, POR CONSEQUENTE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE EXEQUENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022358-49.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 119)**APELANTE:** MARIA DE FATIMA ASSALIM SILVA**ADVOGADO(A):** WANILTON CARVALHO COSTA JUNIOR (OAB MG188797)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026758-09.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 120)**APELANTE:** MARIA DO CARMO ALVES NEVES**ADVOGADO(A):** NATALIA ESPINDOLA MARTINS (OAB MG151216)**ADVOGADO(A):** MARIA INEZ DE OLIVEIRA (OAB MG045652)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0022899-68.2003.4.01.3800/MG (PAUTA: 121)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** VICENTE DE PAULO COURA**ADVOGADO(A):** GUILHERME LAGES BELEM (OAB MG086296)**ADVOGADO(A):** DENIS JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG086394)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFERINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS SUPRA, RECONHECENDO O DIREITO DA PARTE AUTORA AO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM DIB EM 18/03/2002 (DER), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018793-14.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 125)**APELANTE:** MARIA CORDEIRO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** MARCIA PEREIRA DA MOTA (OAB MG158441)**ADVOGADO(A):** MUCIO JOSE RAMOS (OAB MG053361)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA

MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, E JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019685-20.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 126)

APELANTE: MARINA DE SOUZA ARAUJO

ADVOGADO(A): EURICO DA SILVA ALVES JUNIOR (OAB MG173495)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, E JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020735-81.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 127)

APELANTE: MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): CLAUDIO EMMANUEL DE ASSIS RODRIGUES (OAB MG116570)

ADVOGADO(A): LEANDRO LOSCHA BOAVENTURA NOCETI (OAB MG108423)

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, E JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020930-66.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 128)

APELANTE: MARIA DA PENHA SOUSA

ADVOGADO(A): SIMONE DIAS DA SILVA (OAB MG099353)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE A DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO (DER), EM 15/02/2017, ATÉ A DATA DE IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO CONCEDIDO NA VIA ADMINISTRATIVA. MAJORE, AINDA, OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NA FORMA ACIMA DELINEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010132-41.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 134)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SHIRLEY MARONI

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO AUTOR PARA, INTEGRAR O ACÓRDÃO E DETERMINAR QUE CONSTE, NO DISPOSITIVO, A RESSALVA DE QUE, NÃO OBSTANTE A MANUTENÇÃO DA SENTENÇA PRIMEVA, OS JUROS E A CORREÇÃO MONETÁRIA SERÃO APLICADOS CONSOANTE VERSÃO ATUALIZADA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL QUE JÁ INCORPORA O JULGAMENTO DO RE 870.947/SE E A EC 113, DE 09/12/2021, OU OUTRA VERSÃO QUE A VENHA SUBSTITUIR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021072-70.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 135)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA GAMA
ADVOGADO(A): CELISE YOLANDA BASTOS RIBEIRO AZEVEDO (OAB MG104419)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021838-26.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 136)

APELANTE: MARIA APARECIDA LEMES DE JESUS
ADVOGADO(A): FERNANDO RODRIGUES PESSOA (OAB GO034248)
ADVOGADO(A): HENRIQUE MENDES STABILE (OAB GO034362)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023221-39.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 137)

APELANTE: LAURA ALEXANDRINA TEODORA BERNARDES
ADVOGADO(A): ADRIANE APARECIDA SILVA (OAB MG117185)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER-LHE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA RURAL, NA CONDIÇÃO DE SEGURADA ESPECIAL, DESDE A DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO (DER), BEM COMO A PAGAR-LHE AS PARCELAS ATRASADAS, COMPREENDIDAS ENTRE A DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO (DER) E A DATA DE INÍCIO DO PAGAMENTO (DIP), RESSALVADAS AS PARCELAS ATINGIDAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E AS EVENTUALMENTE PAGAS ADMINISTRATIVAMENTE. PARCELAS DECORRENTES DE BENEFÍCIOS INACUMULÁVEIS RECEBIDOS NO MESMO PERÍODO DEVEM SER OBJETO DE COMPENSAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1023244-82.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 138)

APELANTE: LAUZILA FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB MG122440)

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO E APPLICAR OS JUROS E CORREÇÃO, CONFORME O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1027365-56.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 139)

APELANTE: JUSCELINO MARTINS RORIZ

ADVOGADO(A): NADIA OLIVEIRA VICENTE (OAB MG125365)

ADVOGADO(A): ADALBERTO LACERDA LEITE (OAB MG182017)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, E JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001654-03.2015.4.01.3825/MG (PAUTA: 141)

APELANTE: LINDAURA ALVES MARTINS BATISTA

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS MARQUES (OAB SP191799)

ADVOGADO(A): LEONIDAS CESAR TAVARES (OAB SP234025)

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011027-70.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 143)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DE FATIMA SILVA VIEIRA

ADVOGADO(A): ADERSON VIEIRA MIRANDA (OAB MG068051)

ADVOGADO(A): CAROLINE MACHADO MIRANDA (OAB MG176676)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006217-81.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 144)

APELANTE: MARIA DE LOURDES DA COSTA LOPES
ADVOGADO(A): RODRIGO FELIPE DE MENDONCA (OAB MG094310)
ADVOGADO(A): ANDRE CASTRO MILWARD (OAB MG135073)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, MANTENDO-SE, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, A DECISÃO AGRAVADA QUE NEGOU PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0026096-76.2016.4.01.9199/MG
(PAUTA: 145)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CONCEICAO MARTINS ROCHA
ADVOGADO(A): PAULA MOURA LEITE ABREU (OAB MG103016)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTORA, NOS TERMOS ACIMA, E POR ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, PARA, EMPRESTANDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, RECONHECER A POSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO DE VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, POSTERIORMENTE REVOGADA, OBSERVADOS, NO ENTANTO, OS LIMITES DEFINIDOS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO JULGAMENTO DO TEMA 692, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021067-48.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 146)

APELANTE: MANOEL MARQUES DE AGUIAR
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, APENAS PARA CORRIGIR A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO PARA 21/03/2016, MANTIDA, NO MAIS, A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005538-84.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 147)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LINDAURA LOPES BRITO
ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)
ADVOGADO(A): ANTONIO GERALDO SILVA (OAB MG126258)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO. JULGO PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO PELO INSS E PELA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022739-91.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 148)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MARIA APARECIDA MENEZES SEKRENY
ADVOGADO(A): CASSIO AUGUSTO CINTRA TOLEDO (OAB SP276273)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO. JULGO PREJUDICADO OS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018497-89.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 149)

APELANTE: MARIA APARECIDA DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO(A): RONAN GUERZONI CLETO DUARTE (OAB MG046026)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0033114-80.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 150)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: LECI MOREIRA DE SOUZA LAIA
ADVOGADO(A): CINTHIA APARECIDA BRAGA PINHEIRO DE PINHO (OAB MG080427B)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS E MAJORO OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 0000157-58.2008.4.01.3805/MG (PAUTA: 151)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PARTES AUTORA: MAURA MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO DE PAULA JUNIOR (OAB MG061946)
PARTES AUTORA: LUIZ CLAUDIO DE PAULA JUNIOR
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO DE PAULA JUNIOR (OAB MG061946)
PARTES RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONFERIR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AFORADOS, PRESTANDO-SE OS ESCLARECIMENTOS NOS EXATOS TERMOS ACIMA EXPOSTOS, NO SENTIDO DE QUE A CONDENAÇÃO SE RESTRINGE À REVISÃO DO BENEFÍCIO ORIGINÁRIO, COM PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DEVIDAS APENAS ATÉ O ÓBITO DO SEGURADO (31/12/1995), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0029909-43.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 152)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LUIZA CORREIA DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSE CLOVIS GONCALVES (OAB MG070992)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SUPRIR A OMISSÃO VERIFICADA NO ACÓRDÃO E, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 85 DO CPC E NA SÚMULA 111 DO STJ, MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA PARA 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0004280-35.2013.4.01.3802/MG (PAUTA: 153)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO MARCOS PIRES
ADVOGADO(A): JULIO CESAR MARIANO ABDALLA (OAB MG075051)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, MANTER O ACÓRDÃO IMPUGNADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010656-38.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 154)

APELANTE: WILSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): DANIELA CRISTINA FARIA (OAB SP244122)
ADVOGADO(A): EDUARDO FLORENCIO DE SOUZA (OAB MG145230)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO AUTOR, PARA DETERMINAR A AVERBAÇÃO, COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DO PERÍODO DE 04/11/1995 A 02/04/2006, RECONHECIDO JUDICIALMENTE EM SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA TRABALHISTA; RECONHECER O CARÁTER ESPECIAL DOS PERÍODOS LABORADOS DE 04/05/1981 A 08/11/1994, COM A DEVIDA CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM MEDIANTE APLICAÇÃO DO FATOR 1,4; E CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL, COM DIB FIXADA NA DER -

09/10/2018, NOS TERMOS DO ART. 201, § 7º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E OS CONSECTÁRIOS LEGAIS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005903-32.2016.4.01.3802/MG (PAUTA: 155)

APELANTE: MARA LUCIA GANGINI

ADVOGADO(A): ANDRE SILVA DE SOUZA (OAB GO037243)

APELADO: MIRIAN MACHADO MURILLO OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOSIANE AFONSO DA SILVA SANTOS (OAB SP364752)

APELADO: WELLITON ANGELO DE FREITAS

ADVOGADO(A): CECILIA CARDOSO SILVA MAGALHAES RESENDE (OAB MG147457)

APELADO: JOAO GANGINI

APELADO: VANIR RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO(A): ANDRE SILVA DE SOUZA (OAB GO037243)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): ANA CAROLINA PREVITALLI NASCIMENTO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO DE MARA LÚCIA GANGINI E, DE OFÍCIO, ALTERO A SENTENÇA RECORRIDA PARA REVOGAR A CONDENAÇÃO DOS RÉUS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1008545-59.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 158)

APELANTE: ALEXANDRE BATISTA PEIXOTO

ADVOGADO(A): PAULO AFONSO DA SILVA (OAB MG098603)

ADVOGADO(A): HENRIQUE TANURE MOREIRA (OAB MG109695)

ADVOGADO(A): FLAVIO CARDOSO ROESBERG MENDES (OAB MG090704)

ADVOGADO(A): VANIO APARECIDO CORREA (OAB MG105172)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003586-74.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 159)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELTON ANTONIO VIEIRA

ADVOGADO(A): LUCRECIA TEIXEIRA PINHEIRO (OAB MG119053)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002181-63.2024.4.06.3802/MG (PAUTA: 160)

APELANTE: LUIZ HENRIQUE GONCALVES DE JESUS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELISON DIAS BORGES (OAB MG165058)

ADVOGADO(A): RODRIGO GOMES RIBEIRO DE SENA (OAB MG107623)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JAQUELINE GONCALVES FERREIRA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELISON DIAS BORGES

ADVOGADO(A): RODRIGO GOMES RIBEIRO DE SENA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE PROSSIGA EM SEUS ULTERIORES TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012150-35.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 161)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DE FATIMA ALVARENGA SOUZA

ADVOGADO(A): LUCELIA BOTELHO PAIVA (OAB MG149832)

ADVOGADO(A): CINTHIA APARECIDA BRAGA PINHEIRO DE PINHO (OAB MG080427B)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011318-02.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 162)

APELANTE: MARCIO GONCALVES MARTINS

ADVOGADO(A): CARLA CAROLINA GONCALVES MAIA (OAB MG116182)

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA BELTRAMINI MELHEN (OAB MG127393)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1011997-27.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 163)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SEBASTIANA RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE CALIXTO FERREIRA (OAB DF028242)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012436-13.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 164)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELCENEI SAMUEL DE SOUZA SILVA
ADVOGADO(A): TEREZINHA APARECIDA GOMES (OAB MG122699)
ADVOGADO(A): GABRIELA CAMPOS DO AMARAL (OAB MG139494)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA E DETERMINAR À PARTE AUTORA A RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE A ESSE TÍTULO, NA FORMA DO ENTENDIMENTO FIXADO NO TEMA 692/STJ, E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012338-53.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 165)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA FERREIRA SOARES
ADVOGADO(A): DIEGO BARBOSA SANTOS (OAB MG130930)
ADVOGADO(A): THIAGO NEVES SILVA (OAB MG131009)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE FIXAR A DCB EM 3 MESES CONTADOS DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL (29/07/2019), ASSEGURANDO O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002397-23.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 166)

APELANTE: IRACI SALES CARDOSO
ADVOGADO(A): LETICIA JAQUELINE DA COSTA (OAB MG139131)
ADVOGADO(A): NADIA OLIVEIRA VICENTE (OAB MG125365)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA AFASTAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA E ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE PROSSIGA EM SEUS ULTERIORES TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021320-65.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 167)

APELANTE: MARIA DE LOURDES PAIVA
ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)
ADVOGADO(A): ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA AFASTAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA E ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE PROSSIGA EM SEUS ULTERIORES TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001800-85.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 168)

APELANTE: MARIA ONEIDE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): JORDANIA CRISOSTOMO SANTOS (OAB MG173464)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, E MAJORAR OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004354-18.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 169)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDILANE CRISTINA BATISTA
ADVOGADO(A): MARILIA PARANHOS DE OLIVEIRA (OAB MG128692)
ADVOGADO(A): GISLENE MARIA CAMELO MOTTA (OAB MG134004)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004528-27.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 170)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VALDENIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSIANE MARIA DE ANDRADE CARNEIRO LEAO (OAB MG096135)
ADVOGADO(A): ELEUSA MARIA QUEIROZ SANTOS (OAB MG093648)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004005-15.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 171)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DEJANIRA CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): LEONARDO GERALDO CURI (OAB MG100272)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL,

E, EM DECORRÊNCIA, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR, NA FORMA DO TEMA 692 DO STJ, A REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017438-32.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 172)

APELANTE: ROBERLEI ANTONIO MARTINI
ADVOGADO(A): VIVIANE NOGUEIRA LAPA (OAB MG163067)
ADVOGADO(A): VALTER JOSE CARDOSO (OAB MG145189)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028883-47.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 173)

APELANTE: ADRIANA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): JULIANA LIMA RAMOS (OAB SP340091)
ADVOGADO(A): FLAVIO BORGES PIRES (OAB SP288740)
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE PAULA SILVA (OAB SP133463)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6001258-70.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 174)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: NIKOLLAS DA SILVA SANTANA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): ARMENDES MOREIRA RODRIGUES (OAB MG127359)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009792-65.2021.4.01.3813/MG (PAUTA: 175)

APELANTE: ROBERTO NASCIMENTO AMORIM
ADVOGADO(A): PAULO DE CARVALHO (OAB MG071661)
ADVOGADO(A): MONICA PINTO VIEIRA DE CARVALHO (OAB MG071674)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO

JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010260-86.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 177)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROSA MARIA RIBEIRO SOUSA

ADVOGADO(A): ELIANA CHAME (OAB MG116546)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, A FIM DE FIXÁ-LO EM 01/06/2020 (DATA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE), E RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008674-57.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 178)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WESLEY RONY MACIEL MARTINS

ADVOGADO(A): ALESSANDRO PEREIRA MAGALHAES (OAB MG106825)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008635-17.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 179)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VALTEI FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO(A): CRISTINA DE FATIMA FERREIRA LEITE (OAB MG176128)

ADVOGADO(A): RAFAEL DIAS VELOSO (OAB MG136867)

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

ADVOGADO(A): JOAO ROBERTO SIQUEIRA DIAS (OAB MG154179)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE FIXAR A DCB EM 06 MESES APÓS A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA, QUE OCORREU EM 06/06/2014, ASSEGURANDO O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, ALÉM DE RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6013635-95.2024.4.06.3816/MG (PAUTA: 180)

APELANTE: MARIA JOSE DE ALMEIDA LUZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): JORGE DENILSON MOREIRA CARMONA (OAB MG130648)

ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO GOMES FERNANDES (OAB MG082519)

ADVOGADO(A): FREDERICO GONCALVES BENTO (OAB MG100641)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005125-37.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 181)**APELANTE:** AGRIPINO CAMPOS DA SILVA**ADVOGADO(A):** AMARILDO JUNIOR DAMASCENA (OAB MG214784)**ADVOGADO(A):** MATEUS OLIVEIRA DAMASCENA (OAB MG128589)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005204-16.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 182)**APELANTE:** JANE DE LOURDES PEREIRA PINTO RODRIGUES**ADVOGADO(A):** LUANA LOPES CUPERTINO (OAB MG104466)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1034368-91.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 183)**APELANTE:** JEFFERSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** EDSON MARCOS GENEROSO (OAB MG157173)**ADVOGADO(A):** LINDALVA MARIA DE SOUZA BUCI DOS ANJOS (OAB MG091096)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003185-37.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 184)**APELANTE:** ROSELI DO ROSARIO SANTOS**ADVOGADO(A):** ANTONIO MACHADO DE URZEDO SOBRINHO (OAB MG155033)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005118-45.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 185)

APELANTE: MANOEL MESSIAS DA COSTA

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005165-19.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 186)

APELANTE: HELIO CASSIO DA SILVA

ADVOGADO(A): FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMAO (OAB MG157886)

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005168-71.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 187)

APELANTE: ISABEL APARECIDA QUIRINO BUENO

ADVOGADO(A): ANDRE LUIS PINTO RIVAS (OAB MG210802)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005072-56.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 188)

APELANTE: JOAQUIM RAFAEL

ADVOGADO(A): ANDREZA MIRANDA LOPES ROSA (OAB MG230693)

ADVOGADO(A): JANETE DE CAMPOS BATISTA VALADARES (OAB MG117930)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009702-60.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 189)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** VILMA DO NASCIMENTO LIMA**ADVOGADO(A):** LAIS MALACARNE DE OLIVEIRA (OAB SP326251)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE ATUORA E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, E, EM DECORRÊNCIA, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR, NA FORMA DO TEMA 692 DO STJ, A REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004713-09.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 190)**APELANTE:** ALICE MARIA DE LIMA**ADVOGADO(A):** FREUDO COELHO DE LIMA (OAB MG051175)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA AFASTAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA E ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE PROSSIGA EM SEUS ULTERIORES TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000907-65.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 191)**APELANTE:** DULCE DA SILVA MOREIRA**ADVOGADO(A):** ANTONIO DOS REIS DA SILVA (OAB MG160710)**ADVOGADO(A):** LUCAS ANTONIO TOMAZ (OAB MG103280)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA AFASTAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA E ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE PROSSIGA EM SEUS ULTERIORES TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004266-14.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 192)**APELANTE:** ADIR DE LOURDES RIBEIRO DIAS**ADVOGADO(A):** JUNIOR CEZAR LOPES DE FARIA (OAB MG121133)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 1004581-75.2020.4.01.0000/MG (PAUTA: 194)

AGRAVANTE: INSTITUTO MUNDIAL DE DESENVOLVIMENTO E DA CIDADANIA - IMDC.

ADVOGADO(A): YARA JORDANIA ALVES (OAB MG218170)

ADVOGADO(A): CAMILA COSTA RIZZO BAZZOLI (OAB MG163110)

ADVOGADO(A): SERGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES (OAB MG098732)

ADVOGADO(A): AMANDA TORQUATO DUARTE (OAB MG157788)

AGRAVANTE: DEIVSON OLIVEIRA VIDAL

ADVOGADO(A): YARA JORDANIA ALVES (OAB MG218170)

ADVOGADO(A): CAMILA COSTA RIZZO BAZZOLI (OAB MG163110)

ADVOGADO(A): SERGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES (OAB MG098732)

ADVOGADO(A): AMANDA TORQUATO DUARTE (OAB MG157788)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): EDUARDO MORATO FONSECA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AGRAVANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001754-35.2013.4.01.3822/MG (PAUTA: 195)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA

APELADO: TERREMOTO PRODUCOES E PUBLICIDADES LTDA

ADVOGADO(A): LUCIO MAURO GOMIDES (OAB MG147591)

ADVOGADO(A): VAGNER ADRIANO FERREIRA (OAB MG135285)

APELADO: VALDIMARA MOL ROMANO

ADVOGADO(A): JOAQUIM ANTONIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA (OAB MG139385)

APELADO: CARLOS ALBERTO FERREIRA CARNEIRO

ADVOGADO(A): JOAQUIM ANTONIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA (OAB MG139385)

APELADO: REGINA MAURA CARNEIRO

ADVOGADO(A): JOAQUIM ANTONIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA (OAB MG139385)

APELADO: LUCIO FLAVIO XAVIER CARNEIRO

ADVOGADO(A): JOAQUIM ANTONIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA (OAB MG139385)

ADVOGADO(A): ACACIO WILDE EMILIO DOS SANTOS (OAB MG081810)

APELADO: JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): TATIANA ROSMANINHO ANDRADE (OAB MG142352)

ADVOGADO(A): VAGNER ADRIANO FERREIRA (OAB MG135285)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000976-53.2017.4.01.3813/MG (PAUTA: 196)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: JOAQUIM ROBSON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JANAINA MURTA SOUZA (OAB MG107286)

ADVOGADO(A): FABIO LEAO FRANCA (OAB MG130124)

ADVOGADO(A): EDSON AMANCIO DE SA (OAB MG067684)

APELANTE: ARNALDO DE OLIVEIRA BRAGA

ADVOGADO(A): MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (OAB DF012330)

ADVOGADO(A): VANEÁ LUCIA DE LIMA (OAB MG094426)

ADVOGADO(A): FERNANDA PINHEIRO PIO DE SANTANA (OAB DF024707)

ADVOGADO(A): MARIA CLARA FERREIRA SANTIAGO (OAB DF068558)

APELANTE: ISMAR MARTINS DE ARRUDA

ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA (OAB MG091377)

APELANTE: FRANCISCO DE SOUZA LEITE

ADVOGADO(A): JOAQUIM LISTER GONCALVES (OAB MG110203)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018971-55.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 197)

APELANTE: MARIA DE LOURDES RODRIGUES TEIXEIRA

ADVOGADO(A): DARCI SANTOS DE FREITAS (OAB MG145968)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019322-62.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 198)

APELANTE: ELIANA DA SILVA

ADVOGADO(A): CINTHIA MARTINS DOS REIS (OAB MG101462)

ADVOGADO(A): MAYARA ALESSANDRA NOGUEIRA MARQUES (OAB MG150596)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA SOMENTE QUANTO À IMPOSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS R\$575,03 AO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009998-19.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 199)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA ADELIA COUTINHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ VIEIRA CARNEIRO (OAB MG059423)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014037-79.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 200)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:**IRENI VIANA DA SILVA**ADVOGADO(A):** MARCELLO ANTONIO FIGUEIREDO (OAB MG102466)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002545-68.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 201)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** MARIA LENICI DE SOUZA**ADVOGADO(A):** VANESSA CRISTINA VITOR DOS SANTOS (OAB MG132532)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004509-62.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 202)**APELANTE:** MARIA VILMA BRAGA GOMES**ADVOGADO(A):** JORGE DENILSON MOREIRA CARMONA (OAB MG130648)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018047-51.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 203)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** EDMAR ALVES MOURA**ADVOGADO(A):** GUILHERME ALVES PEREIRA (OAB MG152271)**APELANTE:** MARCELO VIEIRA ZIMERER**ADVOGADO(A):** GUILHERME ALVES PEREIRA (OAB MG152271)**APELANTE:** ANTONIO DA CONCEICAO RODRIGUES DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** GUILHERME ALVES PEREIRA (OAB MG152271)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013329-04.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 204)**APELANTE:** GUALTER DA SILVA MELGACO**ADVOGADO(A):** DANILLO RAMOS LEMOS (OAB MG156138)**ADVOGADO(A):** BRUNO RAFAEL SOUZA NASCIMENTO (OAB MG102428)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, ARBITRANDO OS HONORÁRIOS E AS CUSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006706-26.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 205)**APELANTE:** FRANCISCA TEIXEIRA DE CAMARGOS**ADVOGADO(A):** DEBORA PATRICIA MENDES GOMES DUARTE (OAB BA019271)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003266-83.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 206)**APELANTE:** SANTINA MENDES DE SOUZA**ADVOGADO(A):** JOSE ROBERTO DOS SANTOS DIAS (OAB GO041476)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, A PARTIR DA DATA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE (20/03/2024), PELO PRAZO DE UM ANO (CONTADO DO INÍCIO DA INCAPACIDADE), A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, AUTORIZAR AO INSS QUE PROCEDA COM A COMPENSAÇÃO COM EVENTUAIS VALORES JÁ PAGOS À PARTE AUTORA, E PARA ASSEGURAR O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO TEMA 246 DA TNU, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015852-23.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 207)**APELANTE:** MARILENE LACERDA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** WILLIAM BRUNO DE CASTRO SILVA (OAB MG115308)**ADVOGADO(A):** WILLIAM RECARCATI KRETSCHMER (OAB MG158713)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO POR

INCAPACIDADE TEMPORÁRIA À PARTE AUTORA A PARTIR DO DIA IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE À DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, OCORRIDA EM 17/05/2018, DETERMINAR AO INSS O ENCAMINHAMENTO DA PARTE AUTORA PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EXERCÍCIO DE OUTRA ATIVIDADE E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTO, AINDA, POR CONCEDER A TUTELA ANTECIPADA, DETERMINANDO QUE O INSS IMPLEMENTE O BENEFÍCIO EM QUESTÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DE SUA INTIMAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6000737-28.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 209)

APELANTE: ROSALINA SOARES GOMES

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001504-94.2022.4.01.3813/MG (PAUTA: 210)

APELANTE: LUCIANE SANTOS DURSO DA ROCHA

ADVOGADO(A): NAYARA FERNANDA DO CARMO OLIVEIRA (OAB MG117210)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003132-56.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 211)

APELANTE: GUSTAVO DE MELO

ADVOGADO(A): FABIANA MARIA GARCIA NASCIMENTO TELES (OAB MG109428)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003738-52.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 212)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLAUDIO GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CUNHA BORGES (OAB MG202457)

ADVOGADO(A): DEILTON GABRIEL DE OLIVEIRA (OAB MG183189)

ADVOGADO(A): SIDNEI FERREIRA LOPES (OAB MG133918)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, E, EM DECORRÊNCIA, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR, NA FORMA DO TEMA 692 DO STJ, A REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004375-66.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 213)

APELANTE: MARIA APARECIDA DE ANDRADE CAMPOS
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER A APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE, A PARTIR DO DIA IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE À DATA DE CESSAÇÃO INDEVIDA DO AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, OCORRIDA EM 31/01/2010, E A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA, OBSERVADA A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002070-71.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 214)

APELANTE: MARIA INES MARTINS MENDES
ADVOGADO(A): ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG065602)
ADVOGADO(A): DANIL GONCALVES DE SOUZA (OAB MG193656)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011430-93.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 215)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LEIDINEIA CORREA DE MEDINA MAULAZ
ADVOGADO(A): DENILSON JOSE DA SILVA (OAB MG085276)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000127-64.2017.4.01.3813/MG (PAUTA: 216)

APELANTE: ARNALDO DE OLIVEIRA BRAGA
ADVOGADO(A): VANEIA LUCIA DE LIMA (OAB MG094426)
ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS ROCHA PIRES DE OLIVEIRA (OAB DF012698)
ADVOGADO(A): MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (OAB DF012330)

ADVOGADO(A): FERNANDA PINHEIRO PIO DE SANTANA (OAB DF024707)

ADVOGADO(A): LAURO DE TASSIS CABRAL (OAB MG066350)

ADVOGADO(A): JOAO HENRIQUE LIPPELT MORENO (OAB DF061230)

ADVOGADO(A): THIAGO LOBO FLEURY (OAB DF048650)

APELANTE: FRANCISCO DE SOUZA LEITE

ADVOGADO(A): JOAQUIM LISTER GONCALVES (OAB MG110203)

APELANTE: ISMAR MARTINS DE ARRUDA

APELANTE: JOAQUIM ROBSON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOAQUIM LISTER GONCALVES (OAB MG110203)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): GIOVANNI MORATO FONSECA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE FRANCISCO LEITE E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DOS DEMAIS RECORRENTES, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA READEQUAR A TIPIFICAÇÃO DOS RÉUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000304-87.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 217)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JAIME RUFINO CARDOSO

ADVOGADO(A): ANDRE ALVES DE SOUZA (OAB MG091719)

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE SOUZA (OAB MG071688)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1004578-53.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 218)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PEDRO CARDOSO CABRAL

ADVOGADO(A): WALKER DONADIA ZANUTI (OAB MG103250)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA A FIM DE AUTORIZAR O INSS A PROCEDER COM O DESCONTO DE TODOS OS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE PARCELAS DE RECUPERAÇÃO NO PERÍODO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029558-44.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 219)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADIVAN ALVES DE FREITAS

ADVOGADO(A): ADRIANA FREITAS BARBOSA DE ALMEIDA (OAB MG099605)

ADVOGADO(A): DYEVERSON SOUSA OLIVEIRA (OAB MG149583)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, E, EM DECORRÊNCIA, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR, NA FORMA DO TEMA 692 DO STJ, A REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0065570-57.2013.4.01.3800/MG
(PAUTA: 220)**

APELANTE: LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ONOFRE DE LELIS FERREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6004154-86.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 221)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALEX MACHADO FREITAS

ADVOGADO(A): NIVALDO NAHASS FRANCO DE SOUSA (OAB MG163801)

ADVOGADO(A): NIVALDO CARDOSO DE SOUSA (OAB MG046735)

ADVOGADO(A): OLIVIA MARIA NAHASS FRANCO DE SOUSA (OAB MG040642)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, DE FIXAR A DCB EM UM ANO CONTADO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA (REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2023), ASSEGURANDO O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, ALÉM DE RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1035750-22.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 223)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADEMIR DE PAULA

ADVOGADO(A): CLAUDEMIR PINTO NOGUEIRA (OAB MG085806)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE LUIZ DE BRITO FURQUIM (OAB MG126518)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE FIXAR A DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO EM TRÊS MESES CONTADOS DA DATA DE REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PERICIAL (06/07/2021), CONCEDER À AUTORA O PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, PARA REQUERER ADMINISTRATIVAMENTE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE, E RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0015056-37.2012.4.01.3800/MG
(PAUTA: 224)****APELANTE:** COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARCO AURELIO DE SOUSA LACERDA**ADVOGADO(A):** DANIELA SOARES DE PAULA (OAB MG127329)**ADVOGADO(A):** KARINE APARECIDA DE PAULA (OAB MG148296)**ADVOGADO(A):** THIAGO BULHOES VIANNA DE CERQUEIRA LEITE (OAB MG085146)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1015100-17.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 225)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** STEFANI MARTINELI LEITE E SILVA**ADVOGADO(A):** CRISTIAN JUNIO GONCALVES DE JESUS (OAB MG145143)**ADVOGADO(A):** VALMIR JUNER DE FARIA (OAB MG154554)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6001299-03.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 226)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** MARCELO RIBEIRO SALES**ADVOGADO(A):** INGRID GRASIELE DA MOTA CORREA (OAB MG208394)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA APENAS PARA SANAR O ERRO MATERIAL, PARA RECONHECER O DEFERIMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE DE FORMA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1053950-50.2021.4.01.3800/MG
(PAUTA: 227)****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** EMERSON FERREIRA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCIA MARIA DA SILVA (OAB MG135736)**ADVOGADO(A):** JOSE LEANDRO PINTO (OAB MG190071)**ADVOGADO(A):** JAILTON JOSE DE MATOS (OAB MG048763)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGANDO-SE A TUTELA ANTECIPADA, E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001131-98.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 228)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELIENE BARBOSA SILVA

ADVOGADO(A): DANIEL CAMARGOS NUNES (OAB MG125182)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E FIXÁ-LO EM 25/11/2021 (DATA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE) E RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005600-90.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 229)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: MARIA APARECIDA FERREIRA SOARES

ADVOGADO(A): ROSILENE FERREIRA SOARES DE SOUZA (OAB MG214789)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E POR DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, A FIM DE SANAR O ERRO MATERIAL/CONTRADIÇÃO QUANTO A ESPÉCIE DE BENEFÍCIO DEFERIDO, A FIM DE PREVALEcer O DEFERIMENTO DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE A PARTIR DE 03/07/2024; FIXAR A DCB NO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO INÍCIO DA APOSENTADORIA POR IDADE, OU SEJA, EM 08/08/2024, E RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005423-29.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 230)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005190-32.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 231)

APELANTE: LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES (OAB PR027660)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001167-43.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 235)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARLI FERREIRA DIAS
ADVOGADO(A): DENIA DE FATIMA OLIVEIRA (OAB MG172884)
ADVOGADO(A): JAQUELINE CARDOSO MARTINS SALGADO (OAB MG091243)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS, NA FORMA DO TEMA 692 DO STJ, E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014812-03.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 236)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ENIO GONCALVES
ADVOGADO(A): CAMILA DIAS GUIMARAES (OAB MG156621)
ADVOGADO(A): CLEUSA FERREIRA DIAS GOUVEIA (OAB MG104033)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA FIXAR A DIB A PARTIR DA CITAÇÃO DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA NO PRESENTE FEITO, E PARA ALTERAR OS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012283-77.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 237)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALICE RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
ADVOGADO(A): LORENA DE SOUSA DOS SANTOS SOUTO (OAB MG156173)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005711-74.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 238)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SOLANGE RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): MARIA INEZ GUIMARAES (OAB MG122081)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, POR CONSEQUENTE, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005246-65.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 239)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA JOSE DE OLIVEIRA COSTA**ADVOGADO(A):** SERGIO LUIS MASCHIO (OAB SP356550)**ADVOGADO(A):** VINICIUS MELEGATI LOURENCO (OAB SP378927)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, EM PARTE, A FIM DE FIXAR A DIB DO AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NO DIA IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE À CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, OCORRIDA EM 30/06/2023, FIXAR A DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO EM 01/08/2025, ASSEGURANDO O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, BEM COMO AFASTAR A SUBMISSÃO DA PARTE AUTORA AO PROCESSO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005159-12.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 240)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** LOURDES MARIA LEAL SOARES**ADVOGADO(A):** MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, A PARTIR DO DIA IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE À CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, PELO PRAZO DE SEIS MESES (CONTADO DA PERÍCIA MÉDICA, REALIZADA EM 26/11/2024) E PARA ASSEGURAR O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO TEMA 246 DA TNU, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004839-59.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 241)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** NEUZA RODRIGUES DA SILVA**ADVOGADO(A):** ALESSANDRO PEREIRA MAGALHAES (OAB MG106825)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005783-61.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 242)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** IVANY APARECIDA DE SOUZA**ADVOGADO(A):** EDMAR MOREIRA DE OLIVEIRA (OAB MG193659)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005769-77.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 243)**APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****APELADO: CLAUDIA APARECIDA BATISTA****ADVOGADO(A): MARCELO ROBERTO DOS REIS (OAB MG115855)****RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005628-58.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 244)**APELANTE: ROBERTO JERONIMO DA SILVA****ADVOGADO(A): LUCAS ANTONIONI RODRIGUES ARME (OAB MG156840)****APELANTE: SILVANA JERONIMO DA SILVA****ADVOGADO(A): LUCAS ANTONIONI RODRIGUES ARME (OAB MG156840)****APELANTE: GILMAR GERONIMO DA SILVA****ADVOGADO(A): LUCAS ANTONIONI RODRIGUES ARME (OAB MG156840)****APELANTE: PAULA FORTUNATO DA SILVA****ADVOGADO(A): LUCAS ANTONIONI RODRIGUES ARME (OAB MG156840)****APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005451-59.2024.4.06.3814/MG (PAUTA: 245)**APELANTE: WAGNER GOMES DE FREITAS (AUTOR)****ADVOGADO(A): KARLA CRISTINA RIBEIRO DE PAULA CURADO BROM (OAB GO069944)****APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0032370-85.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 246)**APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****APELADO: MARISA SOARES DA SILVA**

ADVOGADO(A): LUIS HELENO FRANCISCO DE SOUZA (OAB MG154910)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, COM A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002859-79.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 247)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VALDETE DE OLIVEIRA CRUZ
ADVOGADO(A): LIDIANE DE CARVALHO ALVES (OAB MG087474)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005827-80.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 248)

APELANTE: GINA MAZIERO
ADVOGADO(A): JOSE FRANCISCO BOTELHO E SILVA (OAB SP279846)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO IDOSO DESDE A IMPLEMENTAÇÃO DO REQUISITO ETÁRIO, EM 11/02/2024, E A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS ACRESCIDAS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, BEM COMO INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005834-72.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 249)

APELANTE: VERA LUCIA TEODORO ALVES
ADVOGADO(A): AMANDA AZEVEDO FURLANETTO (OAB MG154402)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012972-58.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 250)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO BATISTA ALVES PEREIRA
ADVOGADO(A): JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1035089-43.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 251)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCISCA DE FATIMA ALVES

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG110317)

ADVOGADO(A): CLAUDIA LEONINA MACIEL (OAB MG137008)

ADVOGADO(A): CIOMARA ALINE DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG073704)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 16:11 horas, tendo sido julgado(s) 247 processo(s).

Belo Horizonte, 29 de julho de 2025.